

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem da Secretária de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 06.005/2017-DP para a Aquisição de material de limpeza para garantir o funcionamento da rede de unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção/CE, em atendimento ao **Decreto Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO E FUNDAMENTACÃO

Considerando a necessidade emergencial para manutenção de limpeza e higiene de unidades de saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Redenção/CE.

Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos cidadãos à Saúde.

Considerando, ainda, que não há contrato em vigor para o referido objeto.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a Aquisição de material de limpeza para garantir o funcionamento da rede de unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção/CE, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa ROGERIO BEZERRA E SILVA ME - CNPJ. 72.566.581/0001-34, por ofertar os menores preços entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo os menores valores apresentados pela empresa: ROGERIO BEZERRA E SILVA ME - CNPJ. 72.566.581/0001-34, com valor total de **RS 28.093,23 (vinte e oito mil, noventa e três reais e vinte e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **10.301.0033.2.032 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica em Saúde.**
FONTE: 09 - Transferências de recursos do SUS
VALOR R\$ 20.431,76 (vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
 - **10.302.0023.2.033 - Manutenção e Funcionamento do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.** **FONTE:** 09 - Transferências de recursos do SUS
VALOR R\$ 1.778,45 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 - **10.302.0023.2.034 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS) e de Reabilitação.** **FONTE:** 09 - Transferências de recursos do SUS
VALOR R\$ 1.938,30 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
 - **10.304.0024.2.037 – Coordenação e Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Zoonoses.** **FONTE:** 09 - Transferências de recursos do SUS
VALOR R\$ 1.122,46 (um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)
 - **10.305.0024.2.038 – Coordenação e Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.** **FONTE:** 09 - Transferências de recursos do SUS
VALOR R\$ 1.130,90 (um mil, cento e trinta reais e noventa centavos)
 - **10.122.0005.2.031 - Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Saúde.**
FONTE: 03 - Receitas de impostos e de transferências de impostos.
VALOR R\$ 1.691,36 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
- ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Redenção - CE, 24 de março de 2017.

Diego Freire de Carvalho
DIEGO FREIRE DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO